**CONTRATO Nº 0093/2019 Aquisição de baterias AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO. QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA ELETROMECÂNICA IVONEI LTDA - ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2019.**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** com sede à Rua XV de Novembro Nº 26,CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal **CLAUDIO SPRICIGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portado da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo 33, Centro, Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa **ELETROMECÂNICA IVONEI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.921.243/0001-01, sede na Rua .XV de Novembro nº 734 no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **senhora KARINE VIEIRO,**  brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 057.308.699--08 e Carteira de Identidade nº 4.978.716, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, snº, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0176/2019, Pregão Presencial 0049/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

Cláusula Primeira – O objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO BATERIAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS VARIADAS, NECESSÁRIAS PARA EFETUAR SUBSTITUIÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 1 | 32773 - Bateria 60 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 90 minutos. Peso aproximado de 14,1 Kg. Medida aproximada 24,6 x 17,5 x 17,5 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA -18ºC: 440 A. Com indicador de carga. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 ºC, reserva de capacidade em minutos a 25 ºC, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Fiat Strada, Doblô, Gol, Grand Siena e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 4 | 380,00 | 1.520,00 |
| 1 | 2 | 30887 - Bateria 48 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 65 minutos. Peso aproximado de 12,1 Kg. Medida aproximada 21 x 17,5 x 17,5 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA -18ºC: 370 A. Com indicador de carga. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 ºC, reserva de capacidade em minutos a 25 ºC, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Corsa Classic, Corsa hatch e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 2 | 340,00 | 680,00 |
| 1 | 3 | 33485 - Bateria 40 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 55 minutos. Peso aproximado de 11,2 Kg. Medida aproximada 17,5 x 17,5 x 21 cm. Com indicador de carga. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA -18ºC: 270 A. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 ºC, reserva de capacidade em minutos a 25 ºC, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Heliar, Moura. Aplicação: Chevrolet Spin e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 1 | 320,00 | 320,00 |
| 1 | 4 | 33486 - Bateria 95 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 150 minutos. Peso aproximado de 23 Kg. Medida aproximada 36 x 17,7 x 19 cm. Com indicador de carga. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA -18ºC: 750 A. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 ºC, reserva de capacidade em minutos a 25 ºC, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Ducato e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 2 | 695,00 | 1.390,00 |
| 1 | 5 | 32851 - Bateria 110 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 190 minutos. Peso aproximado de 25 Kg. Medida aproximada 24,5 x 33 x 17,3 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA: 750 AH. Garantia mínima de 12 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora, reserva de capacidade em minutos, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: Pioneiro Baterias. Aplicação: Trator de Esteiras Case, Motoniveladora New Holland, Carregadeira Michigan e outras máquinas em que a bateria for compatível. | Un | Pioneiro | 5 | 450,00 | 2.250,00 |
| 1 | 6 | 32618 - Bateria 180 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 330 minutos. Peso aproximado de 44 Kg. Medida aproximada 51,3 x 22,3 x 21,8 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA: 1000 AH. Garantia mínima de 15 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora, reserva de capacidade em minutos, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Heliar. Aplicação: Caminhão Ford Cargo 2422, Caminhão Merceds Benz Atron, Ônibus VW e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 6 | 868,00 | 5.208,00 |
| 1 | 7 | 29323 - Bateria 150 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 270 minutos. Peso aproximado de 40 Kg. Medida aproximada 51,2 x 21,1 x 23,3 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA: 900 AH. Garantia mínima de 15 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora, reserva de capacidade em minutos, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Micro Ônibus Volare e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 3 | 780,00 | 2.340,00 |
| 1 | 8 | 31041 - Bateria 50 amperes, 12V. Capacidade de reserva de no mínimo 70 minutos. Peso aproximado de 12,7 Kg. Medida aproximada 19 x 17,5 x 21 cm. Amperagem de aranque a frio de no mínimo CCA -18ºC: 340 A. Com indicador de carga. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 ºC, reserva de capacidade em minutos a 25 ºC, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Renault Logan e outros veículos em que a bateria for compatível. | Un | Heliar | 1 | 340,00 | 340,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | | 14.048,00 |

**1.2.** **Para o lote 1:** Baterias automotivas: Quando forem solicitadas, as baterias deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado à Rua XV De Novembro nº 26.

**1.3.** **Para o lote 1:** Baterias Automotivas: As baterias serão autorizadas fracionadamente, conforme forem se fazendo necessárias, sendo que o prazo para a entrega será de 5 dias úteis a contar da data de emissão da Autorização deFornecimento. Em situações emergenciais que envolva veículos imobilizados, o prazo para entrega das baterias será de 24 horas.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0176/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0049/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

**8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**49 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.27 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**54 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.29 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após cada entrega de material, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.4.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

**6.3.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até o período de 12 meses.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 11 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

Contratante

**ELETROMECÂNICA IVONEI LTDA – ME**

CNPJ nº. 07.921.243/0001-01

**KARINE VIEIRO**

CPF nº 057.308.699--08

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CPF Nº 613.139.809-78**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

**CONTRATO Nº 0093/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0176/2019**

**PREGÃO Nº 0049/2019**

**CONTRATADA: ELETROMECÂNICA IVONEI LTDA – ME**

**OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS**

**VALOR: R$14.048,00**